

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE “FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOBRE A AQUISIÇÃO DA LÍNGUA ESCRITA: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”.

CONTRATADA: MARA BOZZA MARTINS, CPF nº 320.363.029-04, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de agosto de 2014.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput* da lei 8.666/93.

II – Razão da escolha do fornecedor ou executante:

a Professora Sandra Mara há mais de 37 anos se dedica ao magistério na cidade de Curitiba, é professora de Língua Portuguesa e, além de linguista e cientista social na área da educação, estuda com afinco a Psicologia do Desenvolvimento Humano com um único objetivo: desenvolver uma metodologia de ensino apropriada para alfabetizar com mais sucesso as crianças cujas origens determinam seu distanciamento da cultura letrada. Cito abaixo alguns de seus trabalhos já realizados: - Professora de pós-graduação em Metodologia de Língua Portuguesa, Linguística, Literatura Infantil e Letramento e Práticas Alfabetizadoras; - Professora da Rede Municipal de Curitiba desde 1974; - Coautora de livros didáticos e técnicos na área de Língua Portuguesa; - Coautora de obras referentes à Educação; - Autora e produtora de CD com músicas folclóricas brasileiras; - Autora e editora de obra técnica sobre critérios de Avaliação Formativa na área de Língua Portuguesa; - Consultora técnico-pedagógica de empresas, instituições públicas e privadas. Importante ressaltar também que Sandra Mara é uma das autoras da proposta de **Língua Portuguesa de 1988** (3ª a 8ª série) e **de Alfabetização de 1991** (pré, 1ª e 2ª série) da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e transformou toda sua produção junto aos alunos em **livros técnicos e didáticos**.

III – Justificativa do preço:

O preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado.

BASE JURÍDICA: Artigo 25, Item I da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 020/2014**, de 18 de agosto de 2014, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29 de agosto de 2014.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE “FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOBRE A AQUISIÇÃO DA LÍNGUA ESCRITA: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: SANDRA MARA BOZZA MARTINS, CPF nº 320.363.029-04, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 18 de agosto de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal